Resolução nº : 2209/2005
Protocolo nº : 178261/02
Origem : MUNICÍPIO DE OURIZONA
Interessado : MUNICÍPIO DE OURIZONA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I – Determinar a notificação do Sr. **Janilson Marcos Donasan**, ex-Prefeito Municipal, e do atual Prefeito, Sr. **Sérgio Luiz Dias Neves**, para a juntada dos seguintes documentos/esclarecimentos:

- Comprovação da regularidade fiscal da proponente vencedora;

- "Cartas" convite;

- Publicação do edital que estipulava aos licitantes as condições mínimas para a participação no certame, bem como o valor máximo, devidamente justificado e motivado, para a apresentação das propostas.

II – Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 5 de abril de 2005.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA